



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, de 03 de junho de 1992

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 28 de maio de 1992, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal, constituído dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, constante do Anexo "I", integrante da Lei nº 839, de 30 de junho de 1983, alterado pela Lei nº 1.091, de 20 de fevereiro de 1989, Lei nº 1.137, de 19 de fevereiro de 1990 e Lei Complementar nº 06, de 17 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a redação do Anexo "I", desta Lei Complementar, constando a denominação dos cargos, sua quantidade, forma de provimento e padrão de referência.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes aos padrões de referência, representados simbolicamente por letras do alfabeto, são as constantes do Anexo "II".

Artigo 2º - Os cargos de provimento em comissão e efetivo são classificados como de carreira e isolados, conforme denominação, número de cargos, forma de provimento e padrão de referência de vencimentos, conforme especificados no Anexo "I", integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades cometidas às funções dos cargos isolados ou de carreiras, escalonando-os pelo grau de complexidade e habilitações a eles inerentes, serão fixados pelo Chefe do Executivo através de Decreto.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - As Funções Gratificadas'



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

regulamentadas na forma do artigo 4º da Lei nº 588, de 28 de outubro de 1977, terão seus valores reajustados conforme especificados no Anexo "III", que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.


Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos quanto aos novos valores de padrão de vencimentos, a partir de 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.



ALCEBIADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e dois.



Rodolfo João Agostinho  
Diretor



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

## "ANEXO I"

### QUADRO GERAL DOS CARGOS

<u>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</u>	<u>QUANTI- DADE</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>CLASSI- FICAÇÃO</u>	<u>REFE- RÊNCIA</u>
Assessor Jurídico	01	Comissão	Isolado	Z
Diretor de Departamento	12	Comissão	Isolado	Z
Chefe de Gabinete	01	Comissão	Isolado	X
Coordenador da Guarda Municipal	01	Comissão	Isolado	X
Coordenador de Promoção Social	01	Comissão	Isolado	X
Coordenador de Informá- tica	01	Comissão	Isolado	X
Coordenador de Planeja- mento e Habitação	01	Comissão	Isolado	X
Chefe da Secretaria	01	Comissão	Isolado	S
Contador	01	Comissão	Isolado	S
Chefe de Divisão	12	Comissão	Isolado	R
Supervisor Geral de Com- pras	01	Comissão	Isolado	R
Tesoureiro	01	Comissão	Isolado	R
Supervisor de Alimenta- ção Educacional	01	Comissão	Isolado	Q
Supervisor do Serviço Funerário	01	Comissão	Isolado	Q
Supervisor de Setor	03	Comissão	Isolado	P
Secretário da Junta do Serviço Militar	01	Comissão	Isolado	N
Assistente de Diretor	12	Comissão	Isolado	M
Oficial de Gabinete	08	Comissão	Isolado	M
Supervisor de Educação Infantil	02	Comissão	Isolado	M
Encarregada da Copa e Limpeza do Paço Municipal	01	Comissão	Isolado	K
Inspetor da Alimentação Educativa	01	Comissão	Isolado	J
Lançador III	04	Efetivo	Carreira	Q



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Lançador II	02	Efetivo	Carreira	P
Lançador I	03	Efetivo	Carreira	M
Escriturário III	03	Efetivo	Carreira	P
Escriturário II	06	Efetivo	Carreira	L
Escriturário I	03	Efetivo	Carreira	K
Fiscal de Rendas I	01	Efetivo	Carreira	L
Fiscal de Obras II	03	Efetivo	Carreira	K
Fiscal de Obras I	06	Efetivo	Carreira	J
Datilógrafo III	04	Efetivo	Carreira	M
Datilógrafo II	04	Efetivo	Carreira	J
Datilógrafo I	05	Efetivo	Carreira	P
Atendente Administrativo III	01	Efetivo	Carreira	M
Atendente Administrativo II	04	Efetivo	Carreira	J
Atendente Administrativo I	05	Efetivo	Carreira	F
Professor de Educação Infantil II	02	Efetivo	Carreira	L
Professor de Educação Infantil I	10	Efetivo	Carreira	J
Telefonista II	03	Efetivo	Carreira	J
Telefonista I	03	Efetivo	Carreira	F



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

## "ANEXO II"

### TABELA DE REFERÊNCIA E PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL EFETIVO E EM COMISSÃO

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS - Cr\$.</u>
A .....	240.000,00
B .....	280.000,00
C .....	310.000,00
D .....	340.000,00
E .....	360.000,00
F .....	390.000,00
G .....	460.000,00
H .....	490.000,00
I .....	560.000,00
J .....	610.000,00
K .....	690.000,00
L .....	760.000,00
M .....	810.000,00
N .....	830.000,00
O .....	990.000,00
P .....	1.070.000,00
Q .....	1.150.000,00
R .....	1.280.000,00
S .....	1.430.000,00
T .....	1.650.000,00
U .....	1.850.000,00
V .....	2.010.000,00
X .....	2.300.000,00
Z .....	2.600.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

## "ANEXO III"

### FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>Nº DA FUNÇÃO GRATIFICADA</u>	<u>VENCIMENTOS - Cr\$.</u>
FG. 01 .....	18.180,00
FG. 02 .....	22.690,00
FG. 03 .....	27.170,00
FG. 04 .....	36.230,00
FG. 05 .....	40.740,00
FG. 06 .....	49.730,00
FG. 07 .....	54.240,00
FG. 08 .....	63.300,00
FG. 09 .....	67.840,00
FG. 10 .....	72.290,00
FG. 11 .....	76.870,00
FG. 12 .....	81.380,00
FG. 13 .....	85.890,00
FG. 14 .....	90.470,00
FG. 15 .....	97.380,00
FG. 16 .....	162.690,00
FG. 17 .....	234.950,00
FG. 18 .....	271.040,00
FG. 19 .....	325.280,00
FG. 20 .....	361.380,00